

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

PERÍODO ANALISADO: maio e julho de 2025 .

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

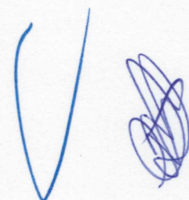
Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersetorial (C.I.) tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

A C.I. se dedicou à avaliação do período de Fevereiro a Abril de 2025, quanto aos aspectos contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão 01/2021.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório por e-mail, procederá à leitura do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos. Esta análise considerou os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organização Social (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após a análise individual, os membros deliberam pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição do relatório, podendo, se necessário, solicitar reunião a ser convocada pelo Presidente da Comissão Intersetorial para discussão de ajustes, esclarecimentos ou pontos relevantes.



3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

A Comissão Intersetorial analisou o Relatório Técnico nº 016/2025, que trata da Prestação de Contas do período de Fevereiro a Abril de 2025 do Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre a SEDETEC e o IPTI.

Verificou-se que a documentação apresentada atende, em termos formais, às exigências legais e contratuais aplicáveis às prestações de contas intermediárias, nos termos da Lei Estadual nº 5.217/2003 e alterações, bem como às cláusulas do Contrato de Gestão em apreço.

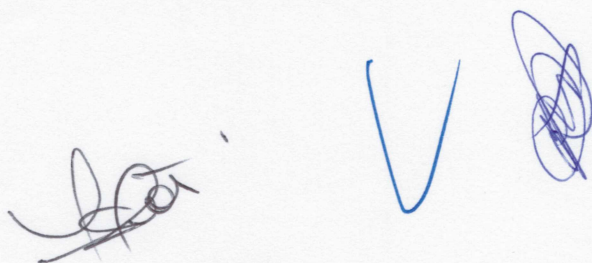
3.1.2. Da Execução Financeira no Exercício de 2025 – Enfoque no período de Fevereiro a Abril de 2025

No período compreendido entre maio e julho de 2025, a execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2021 apresentou-se regular e compatível com os repasses realizados pela SEDETEC/FUNTEC.

No exercício de 2025, houve liberação de recursos no valor total de R\$ 637.167,20, correspondente à 5ª parcela do contrato, dos quais foram efetivamente executados R\$ 350.014,15 até o encerramento de julho de 2025.

Desse montante, R\$ 109.398,22 referem-se especificamente à execução do trimestre analisado, evidenciando que a aplicação dos recursos ocorreu de forma gradual, em consonância com o cronograma financeiro pactuado.

A execução financeira observada no período não apresentou utilização de recursos próprios pela Organização Social, sendo integralmente custeada com aportes do FUNTEC, o que reforça a aderência do fluxo financeiro ao modelo originalmente previsto no contrato de gestão.



3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

A análise comparativa entre os valores previstos e os valores efetivamente executados demonstra que, até 31 de julho de 2025, foram executados R\$ 2.538.819,07 do total contratual de R\$ 2.993.935,20, o que corresponde a aproximadamente 85% do valor global pactuado. Observa-se, portanto, um saldo contratual a executar de R\$ 455.116,13, equivalente a 15% do total, percentual considerado compatível com o estágio de execução do contrato e com a vigência remanescente.

Registra-se que algumas rubricas apresentam execução próxima ou superior ao previsto, como no caso das despesas com férias, cuja extrapolação pontual foi devidamente regularizada mediante devolução do valor excedente à conta do contrato, caracterizando pendência sanada, sem impacto negativo residual na execução financeira global.

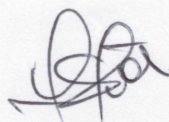
3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

Quanto à disponibilidade financeira, verifica-se que, até julho de 2025, o total de recursos liberados pela SEDETEC/FUNTEC correspondeu integralmente ao valor global do contrato, alcançando R\$ 2.993.935,20. Considerando os rendimentos de aplicação financeira, o saldo financeiro disponível apurado nos extratos bancários da Organização Social totalizou R\$ 516.225,94, valor suficiente para garantir a continuidade da execução das ações previstas até a conclusão do contrato.

A existência desse saldo evidencia adequada gestão do fluxo de caixa e capacidade de sustentação financeira da execução contratual, desde que observadas as exigências formais quanto à eventual utilização dos rendimentos financeiros, mediante prévia autorização do órgão supervisor.

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

Como pontos de atenção, destaca-se a necessidade de envio da conciliação bancária devidamente assinada e do balancete contábil consolidado referente ao período de janeiro a julho de 2025, documentos considerados essenciais para o fortalecimento do controle



financeiro e da transparência da execução. Ressalta-se, ainda, a recomendação já consignada no relatório técnico quanto à avaliação, pela SEDETEC, da pertinência de autorização formal para utilização dos rendimentos de aplicação financeira.

3.1.6. Outras Observações Relevantes

De forma geral, a execução financeira mostrou-se regular, com aderência às formalidades legais, ao cronograma aprovado e às diretrizes do Contrato de Gestão nº 01/2021, não sendo identificadas intercorrências relevantes que comprometam a execução pactuada.

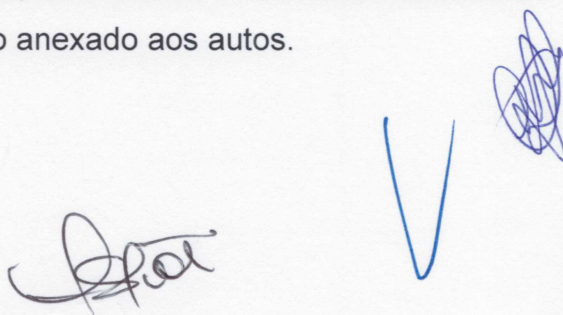
3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo IPTI.

Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os **indicadores de desempenho** *(que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* alcançaram **nota 9,9**, conceito **CONSIDERADO EXCELENTE**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2021.

O Grupo ainda considera, no tocante aos **indicadores operacionais** *(que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* alcançaram **nota 8,8**, que conceito **BOM**, nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito BOM**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos, material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos.



4. NO TOCANTE A PARTE PATRIMONIAL

Importa registrar que não houve aquisição de bens no período analisado, conforme expressamente declarado no item específico do relatório, inexistindo, portanto, impactos patrimoniais a serem considerados nesta prestação de contas.

5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social IPTI

Recomenda-se que a Organização Social mantenha o padrão de regularidade observado na execução financeira e na prestação de contas, assegurando a continuidade do adequado detalhamento das despesas por rubrica e a estrita observância dos limites contratuais aprovados.

É recomendável, ainda, o envio tempestivo e completo da conciliação bancária devidamente assinada e dos balancetes contábeis consolidados, de modo a fortalecer a transparência, a rastreabilidade das informações financeiras e a eficiência do controle exercido pelo órgão supervisor.

Ressalta-se, igualmente, a necessidade de submeter previamente à SEDETEC eventual solicitação de utilização dos rendimentos de aplicação financeira, em consonância com as boas práticas administrativas e com o regime jurídico aplicável aos contratos de gestão.

Para SEDETEC:

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução financeira, orçamentária e operacional do Contrato de Gestão nº 01/2021, com especial atenção ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à evolução das rubricas ainda parcialmente executadas.

Sugere-se, igualmente, a manutenção das orientações técnicas à Organização Social quanto à correta instrução das prestações de contas intermediárias, bem como o reforço das exigências documentais necessárias para subsidiar as análises dos Grupos de Trabalho e da Comissão Intersetorial, contribuindo para a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança contratual.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

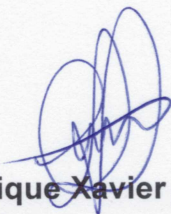
Este relator conclui que, diante da análise do período de maio a julho de 2025, a execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2021 transcorreu de forma regular, com adequada correspondência entre os recursos liberados, os valores executados e o estágio global de execução contratual. O percentual de execução acumulada, aliado à disponibilidade financeira existente, indica condições suficientes para a continuidade das ações previstas, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Ressalvadas as recomendações apresentadas, especialmente no que se refere ao fortalecimento da documentação contábil e à gestão dos rendimentos financeiros, não foram identificadas irregularidades relevantes no período analisado, permanecendo o acompanhamento contínuo como medida necessária à boa governança e à correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, manifesta entendimento pela regularidade da execução do Contrato de Gestão no período analisado, permanecendo o acompanhamento contínuo como medida necessária à boa gestão dos recursos públicos e ao alcance dos objetivos pactuados.

Termos em que,

E. Relatório!

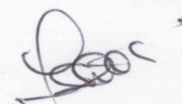


Carlos Henrique Xavier de Santana

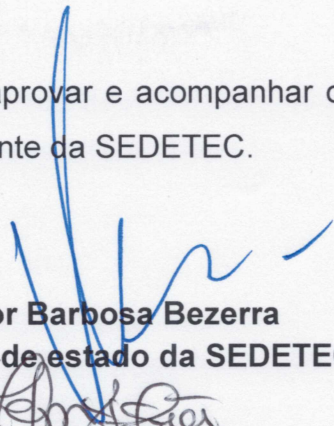
Membro-relator

Representante da SEDETEC

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria,



nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme
exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.



Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de estado da SEDETEC



Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz

